

## Aviso

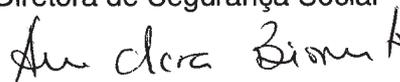
**Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Pompona a Gata – Jardim de Infância, Lda.” propriedade de Isabel do Rosário Araújo Falcão Fernandes, sito na Rua da Juventude, n.º 7, r/c dt.º, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 6/1999, de 4 de maio, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 18 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Pompona a Gata – Jardim de Infância, Lda”, propriedade de Isabel do Rosário Araújo Falcão Fernandes, sito na Rua da Juventude, n. 7 r/c dt.º., freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, distrito de Setúbal, por se ter verificado, que a entidade gestora cessou a actividade há mais de cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 8 de maio de 2014.

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento